

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N .: 689/91

INTERESSADO : Eduardo Salloum

ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar as disciplinas "Introdução à Economia" e "Análise Microeconômica" - FCEAC de Franca

RELATORA : Conselheira Elmara Lúcia de O. Bonini

PARECER CEE N. 1341/91 CETG "D" APROVADO EM 16/10/91

COMUNICADO AO PLENO EM 23/10/91

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas Administrativas e Contábeis de Franca indica Eduardo Salloum para lecionar, a partir de 13-02-91, as disciplinas "Introdução à Economia" e "Análise Microeconômica" no Curso de Ciências Contábeis e Administração.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE N. 05/90, conforme consta na Informação AT/ET N. 839/91.

3- CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE N. 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se indicação de Eduardo Salloum Para lecionar as disciplinas de "Introdução à Economia" e "Análise Microeconômica" na Faculdade de Ciências Econômicas Administrativas e Contábeis de Franca.

Fica advertida a FCEAC pelo encaminhamento fora do prazo.

Sao Paulo, 14 de outubro de 1991.

a) Conselheira Elmara Lúcia de O. Bonini
Relatora

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: António Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira e Mário Ney Ribeiro Daher.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 16.10.91.

a) Conselheiro Antonio Carbonari Netto
Vice-Presidente no exercício da Presidência